



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.049, de 27.04.90.

**Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesa com doação de material de construção civil à Associação dos Moradores e Amigos do Bairro da Luz, Vila Agroceres e Adjacências, deste Município, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Associação dos Moradores e Amigos do Bairro da Luz, Vila Agroceres e Adjacências, deste Município, 4.000 (quatro) mil tijolos, destinados à construção de 01 (um) banheiro anexo ao Salão Comunitário da entidade.

**Parágrafo Único** - O material mencionado neste artigo será utilizado em paredes dobradas, necessárias para a contenção do barranco existente no local.

**Art. 2º** - Para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes do excesso de arrecadação, com fulcro no disposto pelo art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 27 de abril de 1990.

*Francisco De Filippo*  
Francisco De Filippo  
Prefeito Municipal